



PROJETO DE LEI Nº _____ 19__/07

MODIFICA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1218, DE 27 DE MARÇO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1218, de 27 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

1. Aquisição de um veículo utilitário tipo kombi
2. Readequação da Iluminação Pública
3. Aquisição de dois microônibus de 28 lugares
4. Aquisição de um caminhão com caçamba basculante
5. Aquisição de uma esteira
6. Aquisição de uma camionete
7. Construção de um barracão para incubadora de micro e pequena empresa”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (19.07.2007).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



Porecatu, 19 de julho de 2007.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que tem por finalidade modificar a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1218, de 27 de março de 2006.

Ressaltamos que, revisando os projetos descritos no artigo em epígrafe, percebemos que seu rol estava ultrapassado tendo em vista que a elaboração do plano diretor já foi realizada com recursos próprios por empresa especializada, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Licitação.

A diminuição do valor referente à iluminação pública se dá em virtude de que agora pretendemos readequar tão somente os três conjuntos (Yolanda Ferrarese, Fátima Aparecida Fernandes e Celso Fernandes), já que lá a iluminação é precária e deixa a desejar no quesito segurança. E, assim sendo, ficará padronizada com o restante da malha viária do perímetro urbano.

Com a aquisição do veículo utilitário tipo kombi pretendemos dar maior agilidade nos serviços concernentes à saúde e economicidade na conservação dos mesmos, uma vez que automóvel novo quase não tem despesa com manutenção mecânica.

Destacamos ainda que a permuta da pá carregadeira por esteira e o conseqüente aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no valor aproximado dá-se em conseqüência de que essa última será utilizada na operacionalização do aterro sanitário, uma atribuição do município que estamos nos adaptando para torná-la viável. Vale ressaltar que, para aquisição da pá carregadeira, pretendemos usar verba específica de fundo especial. Ainda nesse contexto, esclarecemos que a retirada do caminhão



coletor de lixo se deu em razão da prioridade na funcionalização do aterro sanitário que inclusive já foi alvo de notificação por parte do Instituto Ambiental do Paraná.

Tendo em vista o acompanhamento do valor de mercado, a importância da camionete passa de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Salientamos que os demais projetos permanecem com a redação anterior, quais sejam: aquisição de dois microônibus de 28 lugares por R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); aquisição de caminhão caçamba basculante por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e construção de um barracão para incubadora por R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Diante do exposto, elucidamos que a soma dos projetos diminuiu de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 1.347.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil reais) e, para melhor ilustração, os relacionamos abaixo:

ORDEM	PROJETO	VALOR EM REAL
01	Aquisição de um veículo utilitário tipo kombi	40.000,00
02	Readequação da Iluminação Pública	350.000,00
03	Aquisição de dois microônibus de 28 lugares	220.000,00
04	Aquisição de um caminhão com caçamba basculante	140.000,00
05	Aquisição de uma esteira	350.000,00
06	Aquisição de uma camionete	35.000,00
07	Construção de um barracão para incubadora de micro e pequena empresa	212.000,00

Sendo o que havia para o momento e sabedores da costumeira compreensão dos Nobres Edis, solicitamos a aprovação do presente projeto e nos colocamos à disposição para melhores esclarecimentos, caso seja necessário.

Atenciosamente,

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal